



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Equipamentos

Processo nº: 23105.007361/2024-90

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Parecer técnico 08/2024 referente a análise de documentação de exequibilidade da empresa JOSIAS VIANA DA SILVA-ME, licitante do Pregão 32/2023

PARECER

Senhor pregoeiro,

Em atenção a vossa solicitação, que demanda a emissão do parecer técnico da análise das documentações da exequibilidade recebidas do licitante **JOSIAS VIANA DA SILVA-ME** – CNPJ nº **34.508.580/0001-44**, que trata do objeto do Pregão nº 032/2023, segue a manifestação desta coordenação.

1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES

- A. No Parecer nº 06/2024 emitido por esta coordenação no dia 15/02/2024, da análise técnica das documentações de habilitação da empresa JOSIAS VIANA DA SILVA-ME – CNPJ nº 34.508.580/0001-44, foram demandadas as seguintes ações do licitante, descritas como segue:
- a. **Portanto, considerando o item 8.5 do edital, faz-se necessária por parte do licitante a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade dos serviços dos itens, sobretudo os destacados neste parecer conforme segue:**
 - I. **Grupo 01: itens 07 ao 28;**
 - II. **Grupo 02: itens 113 ao 128**
 - III. **Grupo 05: itens 251 ao 255**
 - IV. **Grupo 06: itens 267 ao 270**
- B. Os itens destacados acima serão objeto da análise, exposta neste parecer.
- C. Sendo assim, em atendimento as demandas, e sobretudo, com o objetivo de comprovação da exequibilidade da proposta ofertada, o licitante encaminhou os documentos como segue:
- a. Orçamento de compressores da empresa MM de Souza Tatikawa;
 - b. Orçamento da empresa Menor Preço de materiais para instalação de ar condicionado split de 9.000 BTU/h;

- c. Orçamento da empresa Menor Preço de materiais para instalação de ar condicionado split de 12.000 BTU/h;
- d. Orçamento da empresa Menor Preço de materiais para instalação de ar condicionado split de 18.000 BTU/h;
- e. Orçamento da empresa Menor Preço de materiais para instalação de ar condicionado split de 24.000 BTU/h;
- f. Orçamento da empresa Menor Preço de materiais para instalação de ar condicionado split de 30.000 BTU/h;
- g. Orçamento da empresa Menor Preço de materiais para instalação de ar condicionado split de 36.000 BTU/h;
- h. Orçamento da empresa Menor Preço de materiais para instalação de ar condicionado split de 48.000 BTU/h;
- i. Orçamento da empresa Menor Preço de materiais para instalação de ar condicionado split de 60.000 BTU/h;
- j. Orçamento da empresa Menor Preço de materiais para instalação de ar condicionado split de 80.000 BTU/h;
- k. Declaração de Exequibilidade emitida pela empresa JOSIAS VIANA DA SILVA-ME, referente a pregão UFAM nº 32/2023;

2. DA ANÁLISE

- A. Para o comprovação da exequibilidade dos serviços dos itens de 07 a 28 do grupo 01, o licitante apresenta o orçamento da empresa MM de Souza Tatikawa, que tem sede na cidade de Manaus e comercializa materiais de refrigeração;
- B. Trata-se de orçamento de compressores que eventualmente serão utilizados para realizar as manutenções corretivas nos aparelhos de ar condicionado.
- C. Na tabela abaixo, estão reunidos os dados dos valores das peças ofertados pelo licitante JOSIAS VIANA DA SILVA-ME e dos preços orçados no mercado na empresa MM de Souza Tatikawa;

Item do grupo 01	Qtde	Valor da peça com desconto ofertado pela Josias Viana	Valor da peça orçada na MM de S. Tatikawa	Valor da peça com desconto ofertado X Qtde	Valor da Peça Orçada X Qtde
7	3	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 900,00	R\$ 750,00
8	1	R\$ 426,00	R\$ 400,00	R\$ 426,00	R\$ 400,00
9	1	R\$ 399,00	R\$ 350,00	R\$ 399,00	R\$ 350,00
10	1	R\$ 399,00	R\$ 350,00	R\$ 399,00	R\$ 350,00
11	1	R\$ 399,00	R\$ 380,00	R\$ 399,00	R\$ 380,00
12	1	R\$ 499,00	R\$ 950,00	R\$ 499,00	R\$ 950,00
13	2	R\$ 479,50	R\$ 450,00	R\$ 959,00	R\$ 900,00
14	2	R\$ 488,75	R\$ 380,00	R\$ 977,50	R\$ 760,00
15	1	R\$ 520,14	R\$ 500,00	R\$ 520,14	R\$ 500,00
16	1	R\$ 398,00	R\$ 360,00	R\$ 398,00	R\$ 360,00
17	1	R\$ 339,00	R\$ 300,00	R\$ 339,00	R\$ 300,00
18	2	R\$ 399,00	R\$ 350,00	R\$ 798,00	R\$ 700,00
19	5	R\$ 425,00	R\$ 400,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.000,00
20	3	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00
21	2	R\$ 590,00	R\$ 560,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.120,00
22	8	R\$ 675,00	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00	R\$ 4.800,00
23	5	R\$ 1.000,00	R\$ 950,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.750,00

24	3	R\$ 649,67	R\$ 600,00	R\$ 1.949,01	R\$ 1.800,00
25	1	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
26	2	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.600,00
27	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
28	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.000,00
			TOTAL →	R\$ 35.817,65	R\$ 32.870,00

b. Nota-se que o valor total das peças (R\$ 32.870,00) dos itens 07 ao 28 do grupo 01 cotado no mercado, é menor do que aqueles ofertados pelo licitante (R\$35.817,65), e portanto demonstra-se a exequibilidade dos serviços, uma vez que os custos totais para adquirir os compressores estarão cobertos na proposta de preços do licitante.

- D. Para o comprovação da exequibilidade dos serviços dos itens de 113 a 128 do grupo 02, o licitante apresenta o orçamento da empresa MM de Souza Tatikawa, que tem sede na cidade de Manaus e comercializa materiais de refrigeração;
- E. Trata-se de orçamento de compressores que eventualmente serão utilizados para realizar as manutenções corretivas nos aparelhos de ar condicionado.
- F. Na tabela abaixo, estão reunidos os dados dos valores das peças ofertados pelo licitante JOSIAS VIANA DA SILVA-ME e dos preços orçados no mercado na empresa MM de Souza Tatikawa;

Item do grupo 02	Qtde	Valor do desconto da peça	Valor da peça orçada pela Josias Viana	Valor da peça com desconto ofertado X Qtde	Valor da Peça Orçada X Qtde
113	1	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00
114	1	R\$ 426,00	R\$ 350,00	R\$ 426,00	R\$ 350,00
115	1	R\$ 452,00	R\$ 350,00	R\$ 452,00	R\$ 350,00
116	1	R\$ 421,00	R\$ 380,00	R\$ 421,00	R\$ 380,00
117	1	R\$ 451,25	R\$ 950,00	R\$ 451,25	R\$ 950,00
118	1	R\$ 400,25	R\$ 380,00	R\$ 400,25	R\$ 380,00
119	1	R\$ 645,25	R\$ 360,00	R\$ 645,25	R\$ 360,00
120	1	R\$ 488,75	R\$ 350,00	R\$ 488,75	R\$ 350,00
121	1	R\$ 520,14	R\$ 400,00	R\$ 520,14	R\$ 400,00
122	1	R\$ 777,77	R\$ 500,00	R\$ 777,77	R\$ 500,00
123	2	R\$ 635,41	R\$ 600,00	R\$ 1.270,82	R\$ 1.200,00
124	1	R\$ 975,75	R\$ 950,00	R\$ 975,75	R\$ 950,00
125	1	R\$ 960,15	R\$ 600,00	R\$ 960,15	R\$ 600,00
126	1	R\$ 1.250,48	R\$ 1.300,00	R\$ 1.250,48	R\$ 1.300,00
127	1	R\$ 2.045,45	R\$ 1.800,00	R\$ 2.045,45	R\$ 1.800,00
128	1	R\$ 2.045,55	R\$ 2.000,00	R\$ 2.045,55	R\$ 2.000,00
			TOTAL →	R\$ 13.430,61	R\$ 12.120,00

b. Nota-se que o valor total das peças (R\$ 12.120,00) dos itens 113 ao 128 do grupo 02 cotado no mercado, é menor do que aqueles ofertados pelo licitante (R\$13.430,61), e portanto demonstra-se a exequibilidade dos serviços, uma vez que os custos totais para adquirir os compressores estarão cobertos na proposta de preços do licitante.

- G. Para o comprovação da exequibilidade dos serviços dos itens de 251 a 255 do grupo 05, o licitante apresenta o orçamento da empresa Menor Preço, que tem sede na cidade de Manaus e comercializa materiais de refrigeração;
- H. Trata-se de orçamento de materiais que serão utilizados nas instalações de aparelhos de ar condicionado de 9.000 btu/h até 30.000 btu/h.

- I. Na tabela abaixo, estão reunidos os dados dos valores das peças ofertados pelo licitante JOSIAS VIANA DA SILVA-ME e dos preços orçados no mercado na empresa Menor Preço;

Item do grupo 05	Qtde	Valor do desconto da peça	Valor da peça orçada pela Josias Viana	Valor da peça com desconto ofertado X Qtde	Valor da Peça Orçada X Qtde
251	6	R\$ 128,00	R\$ 127,67	R\$ 768,00	R\$ 766,02
252	7	R\$ 184,43	R\$ 156,02	R\$ 1.291,01	R\$ 1.092,14
253	7	R\$ 222,00	R\$ 195,07	R\$ 1.554,00	R\$ 1.365,49
254	9	R\$ 244,52	R\$ 221,37	R\$ 2.200,68	R\$ 1.992,33
255	9	R\$ 266,72	R\$ 254,14	R\$ 2.400,48	R\$ 2.287,26
			TOTAL →	R\$ 8.214,17	R\$ 7.503,24

- b. Nota-se que o valor total das peças (R\$ 7.503,24) dos itens 251 ao 255 do grupo 05 cotado no mercado, é menor do que aqueles ofertados pelo licitante (R\$8.214,17), e portanto demonstra-se a exequibilidade dos serviços, uma vez que os custos totais para adquirir os compressores estarão cobertos na proposta de preços do licitante.

- J. Para o comprovação da exequibilidade dos serviços dos itens de 267 a 270 do grupo 06, o licitante apresenta o orçamento da empresa Menor Preço, que tem sede na cidade de Manaus e comercializa materiais de refrigeração;
- K. Trata-se de orçamento de materiais que serão utilizados nas instalações de aparelhos de ar condicionado de 36.000 btu/h até 80.000 btu/h.
- L. Na tabela abaixo, estão reunidos os dados dos valores das peças ofertados pelo licitante JOSIAS VIANA DA SILVA-ME e dos preços orçados no mercado na empresa Menor Preço;

Item do grupo 05	Qtde	Valor do desconto da peça	Valor da peça orçada pela Josias Viana	Valor da peça com desconto ofertado X Qtde	Valor da Peça Orçada X Qtde
267	6	R\$ 250,00	R\$ 243,74	R\$ 1.500,00	R\$ 1.462,44
268	7	R\$ 340,00	R\$ 324,08	R\$ 2.380,00	R\$ 2.268,56
269	6	R\$ 480,00	R\$ 443,16	R\$ 2.880,00	R\$ 2.658,96
270	2	R\$ 700,00	R\$ 671,36	R\$ 1.400,00	R\$ 1.342,72
			TOTAL →	R\$ 8.160,00	R\$ 7.732,68

- b. Nota-se que o valor total das peças (R\$ 7.732,68) dos itens 267 ao 270 do grupo 06 cotado no mercado, é menor do que aqueles ofertados pelo licitante (R\$8.160,00), e portanto demonstra-se a exequibilidade dos serviços, uma vez que os custos totais para adquirir os compressores estarão cobertos na proposta de preços do licitante.

3. CONCLUSÃO

- A. Portanto, considerando o item 8.5 do edital, e em observância a alínea "g" do item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº 5, de 2017, o qual prevê que para comprovação da exequibilidade, pode ser adotado o procedimento de pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes, nota-se que a empresa JOSIAS VIANA DA SILVA-ME, comprova a exequibilidade dos serviços dos itens 07 ao 28 do grupo 01, itens 113 ao 128 do grupo 02, itens 251 ao 255 do grupo 05 e itens 267 ao 270 do grupo 06 do pregão 32/2023.

É o parecer.

Manaus, 20 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Artur Nery Dias, Coordenador**, em 21/02/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1923503** e o código CRC **CC354D54**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco P, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4005
CEP 69080-900, Manaus/AM, pcudm@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.007361/2024-90

SEI nº 1923503